

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7000  
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



## Lei nº 498 de 21 de janeiro de 2014

Altera a Lei Municipal nº 486 de 04 de novembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro constante do art. 1º da Lei Municipal nº 486 de 04 de novembro de 2013, passa a vigorar conforme discriminação abaixo:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR DA TRANSFERÊNCIA</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	120.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE VERBA A EMATER	55.000,00
CONTRIBUIÇÃO FARMACIA BÁSICA	13.500,00
CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INT.DE SAUDE - CIS CAPARAO	133.030,00
SUBVENÇÃO A APAE	72.000,00
SUBVENÇÃO HOSPITAL CESAR LEITE	40.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO TURISTICO	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO AMM	7.200,00
CONTRIBUIÇÃO SEBRAE	15.000,00
SUBVENÇÃO AO CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÓRREGO FORTALEZA	1.800,00
<b>Total</b>	<b>455.605,66</b>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) destinados a acorrer despesas com subvenção ao Conselho Desenvolvimento Comunitário do Córrego Fortaleza.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)**

Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7000  
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Plurianual 2014-2017 o programa, objetivo e ações necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 4º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar a reserva de contingencia até o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Luisburgo, 21 de janeiro de 2014.

**José Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**